



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401, Bairro do Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.054.994/0001-42, representado neste ato pelo seu Comandante-Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da carteira de identidade nº 18.044 e do CPF/MF 426.627.292-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.626.440/0001-70, sediada na Avenida Belém s/n, Centro, CEP 68458-400, Tucuruí-PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5255841 SSP/PA e CPF nº 839.128.942-72, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições contidas em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no Decreto Estadual nº 2.637 de 03 de dezembro de 2010, no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013, na **Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, na Lei Estadual nº 8.604, de 11 de janeiro de 2018** e no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a modificação dos termos previstos nas alíneas "m" e "n", do Item 3.2.2. "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA", da cláusula terceira "DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES", do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022 - PMPA x Prefeitura de Tucuruí/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

Em atendimento a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO** do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022, este instrumento visa vincular o pagamento do auxílio financeiro, destinado aos policiais militares que desempenham suas atividades laborais para efetivação das ações previstas nesta avença, ao valor da Gratificação de Complementação de



Jornada Operacional com suas majorações estabelecidas em Lei Específica Estadual que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado do Pará, visando atendimento das metas do acordo supracitado, em consonância com o objeto acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MODIFICAÇÃO

3.1 – Fica modificada a alínea “m”, do item 3.2.2. “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA”, da cláusula terceira “DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES”, do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022 - PMPA x Prefeitura de Tucuruí/PA, que passa a ter a seguinte redação:

m) Cumprir o pagamento do auxílio financeiro, regulamentado em Lei Municipal específica, no valor correspondente a Gratificação de Complementação de Jornada Operacional, criada pela Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 8.604, de 11 de janeiro de 2018, devidamente atualizado por Lei Específica Estadual que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado do Pará, pago aos policiais militares, por turno de serviço realizado, que exercerem as tarefas contidas no Projeto Supervisão Militar Educacional – SUME, Polo Tucuruí.

3.2 – Fica modificada a alínea “n”, do item 3.2.2. “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA”, da cláusula terceira “DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES”, do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022 - PMPA x Prefeitura de Tucuruí/PA, que passa a ter a seguinte redação:

n) O auxílio financeiro a que se refere a alínea “m” deverá ser reajustado anualmente, regulamentado em Lei Municipal específica, na mesma proporção e na mesma data do reajuste concedido ao funcionalismo público estadual, conforme estabelece o § 1º, do Art. 3º, da Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 8.604, de 11 de janeiro de 2018 e devidamente atualizado por Lei Específica Estadual que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022, será efetuada pela Polícia Militar do Pará no Diário Oficial do Estado do Pará até o décimo dia da assinatura.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, de _____ de 2023.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí/PA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

TESTEMUNHA 1 (Pref. Tucuruí/PA)

Nome: _____

Identidade: 3129078 PC/PA _____

CPF: 607.893.602-68 _____

TESTEMUNHA 2 (PMPA)

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____